



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Gab. ACMS nº 90/2025

Ao:

Excelentíssimo Senhor

Ronald Passos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Indicação endereçada à **Secretaria Municipal de Saúde**, para que envie a Unidade Móvel de Saúde à localidade do Chapadão da Lagoa Nova, Zona Rural de Linhares, e posteriormente já inclua no calendário.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o Vereador pode sugerir ao Poder Executivo "a realização de ato administrativo ou de gestão";

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, "b", prevê que tais indicações devam ser "despachadas diretamente pelo Presidente";

É o presente para encaminhar esta indicação à Secretaria Municipal de Saúde, para que envie a Unidade Móvel de Saúde à localidade do Chapadão da Lagoa Nova, Zona Rural de Linhares, e que possa posteriormente ser incluído no calendário para que vá periodicamente a essa comunidade realizar os atendimentos de saúde necessários a população local.

A Comunidade local deseja esse equipamento móvel público para consultas médicas, atendimentos de enfermagem, atualização de cartões de vacinas principalmente das crianças, atendimento odontológico, coleta de exames, aferir pressão e curativos. Considerando que compete à Secretaria de Saúde "dar assistência às pessoas, por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas", conforme art. 139, parágrafo único, II, da Lei Municipal 2.560/2005.

Indicamos que os atendimentos da Unidade Móvel de Saúde sejam realizados no conhecido "Bar do Índio".

Entendemos que se trata de assunto **urgente**, por isso, tal proposição merece endereçamento imediato por parte da Prefeitura Municipal.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração,



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310037003400310034003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSOR ANTÔNIO CÉSAR (ANTÔNIO CÉSAR MACHADO DA SILVA)** em 11/08/2025 12:38

Checksum: **95A69F7B62E28ABA5DFA0EFB9292385C1810ADB3015B169BE5DFA80DA927F123**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310037003400310034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.